



EDITAL Nº 053/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, torna público a abertura do Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2017, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR, constantes no item 2 deste Edital, a ser realizado conforme a Resolução nº 016, de 19 de outubro de 2016.

1. DA SELEÇÃO E VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano letivo de 2017, considerando o subitem 15.16.

1.2. As vagas ofertadas no item 2 serão preenchidas por meio da Modalidade de Vestibular Tradicional composto de Provas Objetiva e Discursiva (Redação).

1.2.1. O candidato poderá optar por até dois cursos no ato da inscrição: um para a **1ª OPÇÃO** e outro para **2ª OPÇÃO**, de acordo com o estabelecido no item 14 deste Edital.

1.3. Todo e qualquer atendimento (incluindo recursos e requerimentos) no *campus* UERR Boa Vista será feito no horário das 8h às 14h e nos *Campi* de Boa Vista e Rorainópolis, no horário de funcionamento do *Campus*.

1.3.2. A UERR Campus Boa Vista está localizada à Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, Tele. (95) 2121-0931.

1.4. Os candidatos poderão também enviar e-mail para o endereço eletrônico cpc@uerr.edu.br, devendo o candidato verificar/confirmar a chegada do e-mail à Comissão.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 660 (seiscentos e sessenta) vagas, distribuídas nos Cursos, Turnos e Localidades conforme quadro abaixo:

Nº	Curso	Habilitação	Localidade	Turno	Ingresso **	Vagas Ampla Concor-rência	Vaga reserva da a PCD*
01	Administração	Bacharelado	Boa Vista	Vespertino	2017.1	31	4
02	Agronomia	Bacharelado	Rorainópolis	Integral	2017.1	31	4
03	Ciência da Computação	Bacharelado	Boa Vista	Integral	2017.1	31	4
04	Ciências Biológicas	Licenciatura	Boa Vista	Matutino	2017.1	31	4
05	Ciências Contábeis	Bacharelado	Boa Vista	Vespertino	2017.1	31	4
06	Ciências Naturais	Bacharelado	Rorainópolis	Noturno	2017.1	31	4
07	Direito	Bacharelado	Boa Vista	Noturno	2017.1	31	4
08	Educação Física	Licenciatura	Boa Vista	Integral	2017.1	31	4
09	Enfermagem	Bacharelado	Boa Vista	Integral	2017.1	27	3
10	Engenharia Florestal	Bacharelado	Rorainópolis	Integral	2017.1	31	4
11	Filosofia	Licenciatura	Boa Vista	Noturno	2017.1	31	4
12	Geografia	Licenciatura	Boa Vista	Matutino	2017.1	31	4
13	História	Licenciatura	Boa Vista	Noturno	2017.1	31	4
14	Letras	Licenciatura	Boa Vista	Matutino	2017.1	31	4
15	Matemática	Licenciatura	Boa Vista	Matutino	2017.1	31	4
16	Química	Licenciatura	Boa Vista	Matutino	2017.1	31	4



17	Segurança Pública	Bacharelado	Boa Vista	Vespertino	2017.1	31	4
18	Serviço Social	Bacharelado	Boa Vista	Noturno	2017.1	31	4
19	Turismo	Bacharelado	Boa Vista	Noturno	2017.1	31	4
SUBTOTAL DE VAGAS						585	75
TOTAL DE VAGAS						660	

*PCD = Pessoa com Deficiência

** devendo considerar o subitem 15.16.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Serão reservadas 75 (setenta e cinco) vagas a pessoas com deficiência, conforme quadro do subitem 2.1.

2.2.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do Vestibular de acordo com o Edital.

2.2.3. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá:

a) Inscrever-se via internet;

b) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

c) Apresentar Laudo Médico Original perante a Junta Médica atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com indicação do nome e registro CRM do médico. **O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis, estando ambos sujeitos à perícia médica.**

2.2.3.1 A apresentação do laudo deverá ser feita na ocasião da Junta Médica Oficial, conforme **Edital específico de Convocação** a ser publicado na área do Vestibular.

2.2.3.2. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

2.2.3.2.1. O Laudo Médico terá validade somente para este certame.

2.2.3.3. O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UERR, a qual ocorrerá por ocasião da Convocação a ser publicada em edital específico na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, cabendo a este informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

2.2.4. A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 e seus subitens determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada as pessoas com deficiência, passando o candidato, a concorrer às vagas de ampla concorrência do Vestibular.

2.2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados do certame e comprovada a deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.

2.2.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada a pessoas com deficiência esta será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral do Vestibular.

2.2.7. A declaração a que se refere o item 2.2.3 alínea “b” não se constitui no requerimento previsto para **pedidos de condição especial de prova**, devendo, portanto, o candidato interessado no atendimento especial requerê-lo também junto à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV por meio de requerimento formal.

2.2.8. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente edital.



2.2.9. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

2.2.9.1. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

2.2.10. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência o candidato que, por ocasião da Perícia Médica Oficial, não for qualificado na perícia médica como Pessoa com Deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

2.2.11. Se após a Perícia Médica não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas participará da ampla concorrência e caso seja aprovado no concurso nas vagas de concorrência geral, figurará na lista de classificação geral por Curso e localidade que concorre.

2.2.12. O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPCV quaisquer equívocos para fins de correção.

2.2.13. Os locais de aplicação das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do sítio cpc.uerr.edu.br no link do Vestibular, conforme prazo constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II.

3.2 O candidato deverá optar por uma das localidades em que serão ofertadas vagas nos cursos do Processo Seletivo Vestibular, onde deverá realizar as provas.

3.3. A taxa de Inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).

3.4. A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado no Boleto Bancário.

3.4.1. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4.2. As inscrições somente serão homologadas após a confirmação do pagamento pelo Banco, que tenham sido efetuadas dentro do prazo de inscrição e pagamento.

3.4.2.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, no Campus da UERR em Boa Vista ou no *Campus* da Localidade em que o Curso ao qual concorre é ofertado, munido de cópia e original do Boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento, com tempo hábil para verificação e/ou solução do problema.

3.4.2.2. Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data ulterior ao período de inscrição.

3.5. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias e/ou nas casas lotéricas.

3.5.1. Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

3.5.2. É dever do candidato manter sob sua guarda o Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

3.6. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.



3.7.1. A UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

3.8. Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 13.5 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11. Para as questões de segunda língua, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a língua estrangeira ou indígena em conformidade com a oferta.

4. DA ISENÇÃO

4.1. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias previstos no **Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II**, via Internet através do sítio cpc.uerr.edu.br no link Vestibular mediante o preenchimento do formulário de inscrição, marcando no ato do preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO** o espaço: **OPTAR PELA ISENÇÃO e entregando, dentro do prazo do cronograma, a documentação necessária de acordo com a modalidade optada, conforme item 4.2.1 deste Edital.**

4.2. Conceder-se-á isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem rigorosamente dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de Contra cheque, Carteira Profissional, Recibo bancário de Proventos ou Declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de Programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do **extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário que conste o NIS e/ou nome do titular ou declaração ou relação (devidamente assinada pelo responsável do órgão emissor do documento) que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário ou dependente, não sendo aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício.**

Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

4.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser entregues no período constante no **Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital**, na sala da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular no *Campus* de Boa Vista (no horário das 8h às 14h) ou no *Campus* de Rorainópolis, no horário de funcionamento do *campus*.



4.3 Os resultados preliminar e final do pedido de isenção serão divulgados no sítio cpc.uerr.edu.br no link Vestibular e nos murais da UERR, na data prevista no **Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital**.

4.3.1 Os candidatos isentos deverão consultar e verificar o resultado do requerimento de isenção no sítio cpc.uerr.edu.br no link Vestibular devendo, aqueles que tiverem seu pedido de isenção **INDEFERIDO**, efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário, **até a data de vencimento do mesmo**, para efetivá-la.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais para a realização da prova objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, interpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer, levando em consideração as possibilidades da Instituição.

5.1.1. Para solicitar o atendimento diferenciado para o dia da Prova o candidato deverá protocolar **Requerimento Impresso na sala de Atendimento da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular**, no *campus* UERR Boa Vista ou no *campus* do curso que concorre, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, conforme item 1.3.1.1 deste Edital.

5.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata acompanhada por fiscais da coordenação local durante as amamentações. Não haverá tempo adicional para realização das provas e preenchimento do gabarito à lactante.

5.1.3. A não solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará na não concessão do mesmo no dia de realização das provas.

5.1.4. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou adaptações para realização das Provas (objetiva e discursiva) deverá protocolar Requerimento Especial (Anexo III deste Edital), acompanhado do respectivo parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, seguindo os procedimentos legais previstos na legislação em vigor, sob pena de indeferimento do pedido.

5.1.5. O tempo máximo de acréscimo não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas do candidato cujo tenha solicitado o tempo adicional com laudo médico e tenha seu Requerimento deferido.

5.1.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão do Vestibular e Pró-Reitoria de Ensino, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será divulgada, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br no link do Vestibular a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas e o local de aplicação das provas, o candidato deverá conferir, atentamente os dados pessoais e informações, comunicando à CPCV/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas nas respectivas localidades em que o curso é ofertado, conforme quadro do item 2 deste Edital.



7.2. O processo seletivo constará de provas objetiva e discursiva de acordo com a seguinte tabela:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Disciplinas das Áreas	Nº de Questões	Pontos
1: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	10	10
	Língua Inglesa ou Espanhol ou Indígena: Macuxi e Wapichana	08	08
2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática	10	10
3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	08	08
	Física	10	10
	Ciências Biológicas	08	08
4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	08	08
	Geografia	08	08
Total		70	70
Discursiva		-	30
Total Geral		70	100

7.3. Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constarão 70 (setenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, contendo apenas uma opção correta para o gabarito.

7.4. A prova discursiva valerá 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

7.4.1. A prova discursiva versará sobre um tema da atualidade e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, **excluindo-se o título**;

7.5. **Serão classificáveis para a correção da prova discursiva (Redação):**

7.5.1 Os candidatos que não zerarem em nenhuma das **ÁREAS DE CONHECIMENTO** da prova objetiva, conforme tabela do subitem 7.2 deste Edital, e que estejam **POSICIONADOS ATÉ O DOBRO** do total de vagas oferecidas para cada curso.

7.5.2. **O candidato não deverá fazer qualquer tipo de identificação na folha de redação que não seja o de seu número de inscrição, sendo eliminado àquele que colocar nome, RG, CPF ou qualquer outro dado diverso de seu número de inscrição.**

7.6 Os critérios para correção da prova discursiva encontram-se discriminados no item 9 deste edital.

7.7 **Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:**

- a- apresentar-se após o fechamento dos portões nos locais de provas;
- b- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c- não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d- ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e- ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo mínimo de 1 (um) hora de seu início;
- f- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de qualquer meio impresso ou escrito à mão, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPCV/UERR;
- g- zerar em qualquer uma das **ÁREAS DE CONHECIMENTO** da prova objetiva constantes no item 7.2 deste Edital;
- h- não devolver, integralmente, o material recebido;
- i- desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- j- assinar e/ou identificar, de forma indevida, a folha de redação;



- k- versar sobre tema diferente do proposto na prova discursiva;
- l- não se utilizar da estrutura requerida para o texto exigido na prova conforme orientação no caderno de prova;
- m- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- n- marcar o Cartão de Respostas a lápis;
- o- dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro no Cartão de Respostas fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica do mesmo;
- p- marcar o Cartão de Respostas diferente da forma determinada, implicando na rejeição deste, na leitora óptica;
- q- entregar a folha de redação em branco ou texto com menos de vinte linhas ou mais de trinta linhas;
- r- utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- s- utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos incluindo aqueles que tem capacidade de transmissão e/ou emissão de ondas de rádio, sinais eletromagnéticos etc.;
- t- descumprir qualquer determinação deste Edital.

7.8. É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, câmeras fotográficas, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação, sob pena de eliminação.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As Provas Objetiva e Discursiva (Redação) serão realizadas conforme data constante no **Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital, no horário das 8h10 às 12h10** (horário local), com **fechamento dos portões às 8h**.

8.1.1. Os locais de provas (salas) serão informados através do sítio cpc.uerr.edu.br no link do Vestibular.

8.2. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.

8.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.

8.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias;

8.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento conforme disposto no subitem 8.3.1 estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.4 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de provas, dentre elas:

- a) assinar a lista de frequência;



- b) verificar se seus dados estão corretos na Folha de respostas e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- c) assinar seu nome no local indicado na Folha de respostas;
- d) NÃO dobrar, amassar, rasurar, rabiscar, manchar ou fazer qualquer registro na Folha de respostas fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- e) somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na Folha oficial de redação;

8.5. O Candidato deverá transcrever com **caneta esferográfica (produzida em material transparente) de tinta preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

8.6. O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos cumprindo pena em regime fechado na penitenciária agrícola, penitenciária feminina ou cadeia pública, impossibilitados de receber autorização de saída para realização da prova, comprovada esta condição por documento oficial da autoridade competente, até o fim do prazo de inscrições para o certame.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este ato convocatório e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: **dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.**

8.8. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com requerimento de atendimento diferenciado DEFERIDO, se a referida necessidade comprovadamente impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente credenciado pela UERR.

8.9. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas decorrida 1h (uma hora) do seu início.

8.9.1. Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas e a folha de rascunho da redação após decorridas 2h (duas horas) do seu início.

8.9.2. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.

8.10. Não serão entregues exemplares de Cadernos de questões posteriormente, mas um exemplar do caderno será colocado a disposição do candidato no sítio cpc.uerr.edu.br, na área do vestibular.

8.11. No dia da prova, o candidato deverá apresentar aos fiscais de sala o documento oficial e original de identidade (com foto e validade nacional), para conferência de dados.

8.12. Serão considerados documentos de identificação (qualquer que seja com foto) os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, válidos como identidade civil nacional, **em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e com foto nítida e reconhecível.**



8.13. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

8.13. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 Será primeiramente corrigida a prova objetiva.

9.2 Só serão corrigidas as provas discursivas (Redação) dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o item 7.5 e seus subitens deste Edital.

9.3 Na prova discursiva será desclassificado o candidato que descumprir os itens 7.4.1 e 7.5.1 deste Edital.

9.4 A prova objetiva terá a seguinte pontuação: Língua Portuguesa (10 pontos); Língua estrangeira (8 pontos); Matemática (10 pontos); Química (8 pontos); Física (10 pontos); Ciências Biológicas (8 pontos); História (8 pontos); Geografia (8 pontos).

9.5 A prova de Redação valerá 30,00 (trinta) pontos para todos os cursos.

9.6 A correção da Prova de Redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

a) gênero: dissertativo;

b) extensão do texto: mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas;

c) pontuação e critérios para correção:

C.1 Estrutura: 3,00 (três) pontos

C.2 Ortografia, Acentuação e pontuação: 3,00 (três) pontos;

C.3 Sintaxe: 6,00 (seis) pontos;

C.4 Coesão e Coerência: 6,00 (seis) pontos;

C.5 Conteúdo (Profundidade e Reflexão): 12,00 (doze pontos);

9.6.1. Serão desclassificadas as redações que fiquem aquém ou ultrapassem o mínimo e máximo estabelecido, no item 9.6, “b” deste Edital.

10. DA SEGUNDA OPÇÃO

10.1. O candidato que desejar, no momento da inscrição, poderá indicar uma 2ª opção de curso para figurar na lista de espera juntamente com os candidatos classificados na 1ª opção além do número de vagas ofertadas no respectivo curso.

10.1.1 A lista de espera de cada curso será composta pelos candidatos da 1ª e 2ª opção, classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida no certame.

10.2. O candidato poderá escolher como 2ª opção de curso, qualquer curso diferente daquele indicado como 1ª opção, desde que ambos sejam no mesmo *campus*.

10.3. O candidato que indicar, no momento da inscrição, duas opções de curso, **perderá automaticamente o direito de compor lista de espera para 2ª opção ao ser classificado dentro do número de vagas em sua 1ª opção.**

10.4. Os candidatos da lista de espera somente serão convocados para matrícula no curso após o exaurimento da chamada dos candidatos classificados em 1ª opção dentro das vagas ofertadas para aquele curso.



11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Os candidatos terão como Nota Final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos nas provas objetiva e discursiva.

11.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Para o Resultado Final da Prova Objetiva: em caso de empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- b) candidato com maior idade.

12.2. Para o Resultado Final do Vestibular: em caso de empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

- a) obtiver o maior número de pontos na Prova Discursiva;
- b) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- c) candidato com maior idade.

13- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1. As publicações previstas neste Edital serão afixados nos murais da Instituição e publicados no sítio cpc.uerr.edu.br - área do Vestibular, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 02 dias úteis (das 8h às 14h), a contar da divulgação do resultado preliminar em todas as fases do certame.

13.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Vestibular e as respostas estarão disponíveis aos candidatos recorrentes na UERR, devendo os mesmos retirá-los junto a CPC no *Campus* de Boa Vista e no *Campus* de Rorainópolis.

13.4. Para a interposição de recursos o candidato deverá:

- a) O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV do *Campus da UERR* de Boa Vista ou no *Campus* de Rorainópolis, seguindo rigorosamente o modelo estabelecido no **Formulário Padrão de Recursos** (Capa e Formulário) disponível em cpc.uerr.edu.br link dos Vestibular.
- b) apresentar recurso(s) original contendo apenas uma capa, com o nome do candidato, o número da inscrição e assinatura do candidato;
- b) apresentar um formulário de recurso para cada questão ou item (não podendo identificar-se neste formulário, apenas na capa dele).
- c) Para recurso contra o Gabarito Preliminar, cada folha deverá ter indicação do número da alternativa da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela UERR;
- d) apresentar argumentação lógica e coerente para cada questão;
- e) não se identificar no corpo dos recursos, somente na capa, sob pena de ser sumariamente indeferido.

13.5. O formulário para interposição de recursos deverá ser entregue em letra legível ou digitado, de acordo com o **Formulário Padrão de Recursos** (Capa e Formulário) disponível em cpc.uerr.edu.br link dos Vestibular, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no cronograma de atividades (Anexo II). Em caso de recebimento, os mesmos serão sumariamente **indeferidos**.



13.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(es) as mesmas serão pontuadas para todos os candidato. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o **Gabarito Oficial** definitivo.

14. DO REGISTRO ACADÊMICO

14.1. Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo, desde que cumpram o procedimento do Registro Acadêmico, tal como descrito no item 13 deste Edital.

14.2. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente se os candidatos selecionados para a primeira chamada não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado no edital de convocação.

14.3. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico da UERR, para fins de registro, conforme edital de matrícula.

14.4. Os dias e os horários para o registro de candidatos selecionados serão divulgados juntamente com o resultado final.

14.5. O registro de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

14.5.1 Carteira de Identidade; CPF, Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.

14.5.1.1 Para candidatos estrangeiros será necessária a apresentação de documento de identidade, uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.

14.6. Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa para registro acadêmico, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.

14.7. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.

14.8. A critério exclusivo da UERR poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação nos meios de comunicação e nos murais da UERR.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados nesse Edital, e demais publicações deste seletivo, e acompanhar o andamento do certame através do sítio cpc.uerr.edu.br (página de notícias e/ou área do Vestibular) e nos murais dos locais de inscrição.

15.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do calendário e demais informações referentes ao Processo Seletivo Vestibular.

15.2. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, no local da prova implicará na sua desclassificação, automaticamente.



15.3. O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, nos locais e horários de provas, tais como telefone celular, bip, *walkman*, mp3 *player* e similares, iPod, tablets, receptor, gravador, *pager*, *palm*, etc. sob pena de caracterizar-se tentativa de fraude, o que implicará a desclassificação do candidato.

15.4. No dia das provas, o candidato deverá trazer:

15.4.1. Documento de identidade original apresentado no ato de inscrição. Em caso de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento de registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias.

15.4.2. Caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta **preta ou azul**.

15.5. A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.

15.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela UERR, em casos omissos.

15.7. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição optando por um único curso dentre os ofertados.

15.7.1. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme Art. 2º da Lei.

15.8. A inexistência das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato e/ou modalidade.

15.9. A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (Edital de Homologação) por meio de listas fixadas nos murais da UERR e publicados nos jornais de circulação estadual bem como no sítio cpc.uerr.edu.br na área do Vestibular e/ou página de notícias.

15.10. A UERR não aplicará provas em locais, data e/ou horários diferentes dos preestabelecidos neste Edital ou em suas alterações.

15.11. A UERR não se responsabilizará pelo deslocamento, alojamento ou alimentação dos candidatos no dia da prova nem dos alunos nos períodos de aula.

15.12. As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

15.13. Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.

15.14. A UERR se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente, de recurso.

15.15. Não será enviada correspondência ao candidato contendo nenhum tipo de informação.

15.16. Por interesse desta instituição de ensino superior, em caso de não preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, a UERR reserva-se o direito de:

a) Não efetuar a abertura da turma;

b) Alterar a data prevista para ingresso dos candidatos.

15.17. A opção por uma das medidas constantes nas alíneas do subitem 15.16 será devidamente publicada no sítio da UERR, previamente ao início das matrículas.

15.18. A CPCV publicará avisos oficiais e instruções normativas sempre que considerar necessário.

15.19. As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPCV.

15.20. Todos os horários citados neste Edital são locais.



15.21. À CPCV é reservado o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente de recurso.

15.22. Não será enviada correspondência ao candidato contendo nenhum tipo de informação.

15.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV/UERR.

Boa Vista - RR, 20 de Outubro de 2016.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



ANEXO I

LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA: Processo de Comunicação. Linguagem. Língua e fala. Funções da linguagem. Texto: Leitura e interpretação de texto. Tipos de texto. Estrutura do texto. Compreensão do texto. Ideia Principal. Ideias secundárias. Ideias explícitas. Sintaxe. O uso da sintaxe padrão. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, conotação e denotação. Vícios de linguagem. Discurso direto, indireto e indireto livre. Concordância verbal. Concordância Nominal. Classes de Palavras. Termos essenciais da oração.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS OU INDÍGENAS: Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.

MATEMÁTICA: Noções de Conjunto/conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º grau. Progressões Aritmética e Geométrica. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica.

QUÍMICA: Os elementos Químicos. Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. As ligações químicas. As funções Inorgânicas / Reações Inorgânicas. Soluções. Equilíbrios Químicos. Termoquímica. Funções Orgânicas / Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.

FÍSICA: Mecânica: Cinemática, Leis de Newton e tipos de forças; leis de conservação da energia mecânica e da quantidade de movimento. Termodinâmica: Primeira e Segunda lei da Termodinâmica, Máquinas térmicas. Eletrostática: carga elétrica e Lei de Coulomb. Eletricidade: condutores, campo elétrico, resistores, capacitores, circuitos elétricos, Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. Magnetismo: Forças magnéticas e campo magnético. Eletromagnetismo: Indução eletromagnética. Óptica geométrica: Leis da reflexão e da refração, espelhos e lentes.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: **Células e energia:** Estrutura e componentes celulares: membranas, citoplasma e núcleo; Ciclo celular; Divisão Celular; Metabolismo energético: respiração celular, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese. **Hereditariedade e genoma:** Cromossomos; DNA e sua função na hereditariedade; Do DNA à proteína; Genética Mendeliana e extensões; Mutações gênicas e cromossômicas; Herança ligada ao sexo; Genética de populações; Expressão gênica; Noções de engenharia genética e biotecnologia; Antígenos e anticorpos; Grupos sanguíneos. **Identidade dos seres vivos:** Níveis de organização dos seres vivos; Vírus, procariontes e eucariontes; Autótrofos e heterótrofos; Seres unicelulares e pluricelulares; Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos; Tipos de ciclo de vida; Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos; Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes; Desenvolvimento embrionário. **Ecologia:** Conceitos básicos; Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas; Dinâmicas das populações biológicas; Relações ecológicas entre seres vivos; Sucessão ecológica e comunidades clímax; Biomas; Poluição e desequilíbrio ecológico. **A evolução da vida:** Ideias evolucionistas; Origem de novas espécies.



HISTÓRIA: 1. Pré- História: Surgimento do Homem e sua Evolução; 2. Antiguidade Oriental: Egípcios, Mesopotâmicos, Fenícios, Hebreus e Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Formação do Mundo Medieval – Feudalismo: Características gerais da economia, política e sociedade. Crise do Medievalismo: Transição Feudo Capitalista: Cruzada, Renascimento Urbano, Comercial e Cultural, Formação das Monarquias Nacionais; Modernidade: Expansão Marítima, Mercantilismo, Absolutismo, Reforma Religiosa e Contra-Reforma. Colonização da América Portuguesa, Espanhola e Inglesa; As revoluções burguesas na Europa e América: Industrial, Americana e Francesa; A crise do Sistema Colonial: As independências na América; Formação do Estado Brasileiro, a monarquia, os partidos políticos, as rebeliões regenciais e transformações econômicas do século XIX e a crise do Império; Evolução do capitalismo: Liberalismo, Monopolismo, Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria; A República Brasileira: De Deodoro da Fonseca a Dilma Rousseff: Transformações e permanências políticas, econômicas e sociais do Brasil sob a República; A Formação étnica, social, política e econômica da região Amazônica nos séculos XX e XXI.

GEOGRAFIA: Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais no Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: aspectos físicos, econômicos e sociais. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Região Amazônica: biodiversidade, queimadas, madeireiras, polos industriais e soberania da região.



ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR

Data	Atividades
26/10/16 a 11/11/16	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
26/10/16 a 27/10/16	Período das inscrições com pedidos de isenção.
26/10/16 a 31/10/16	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição
1/11/16	Divulgação Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
3/11/16	Recurso contra o Resultado Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
4/11/16	Divulgação Final dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
16/11/16	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
16/11/16	Último dia para solicitação de Atendimento especial para a Prova.
18/11/16	Publicação do Edital de Convocação para a Junta Médica
21/11/16	Realização da Junta Médica
22/11/16	Divulgação do Resultado Preliminar da Junta Médica
23/11/16	Recurso contra o Resultado Preliminar da Junta Médica
24/11/16	Resultado Final da Junta Médica
24/11/16	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no sítio da UERR: cpc.uerr.edu.br link do Vestibular)
25/11/16	Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições.
28/11/16	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no sítio da UERR: cpc.uerr.edu.br link do Vestibular)
29/11/16	Divulgação dos Locais de prova.
4/12/16	Data de Realização das Provas (das 8h10 às 12h10 – Fechamento dos portões às 8h)
4/12/16	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
5/12/16	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
7/12/16	Divulgação do Gabarito Oficial.
12/12/16	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
13/12/16	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva
14/12/16	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva.
21/12/16	Divulgação do Resultado Final preliminar, com a nota da redação.
22/12/16	Interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.
22/12/16	Divulgação do Resultado Final (após as 14h).



ANEXO III

REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

Eu, _____, CPF n.º _____, _____ - _____, inscrito no Vestibular da UERR 2017.1 sob o número de inscrição n.º _____ - Curso _____ solicito () **Tempo Adicional** para a realização das Provas Objetiva e Subjetiva (Redação), conforme previsto no §2º do Artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, conforme parecer do especialista em anexo/ () **Adaptação de Prova**, conforme parecer do especialista em anexo. Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando protocolado na sala da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR até o prazo máximo constante no Cronograma de Atividades (Anexo II do Edital), **juntamente com o Parecer** (original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhada do original) emitido por especialista da área de sua deficiência, devendo esse especialista atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova. Observando-se que tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível no sítio da UERR área do respectivo Vestibular, por ocasião da Homologação Preliminar das Inscrições.